



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 792 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Intermunicipal Região integrada de Desenvolvimento Sustentável.”

A Câmara Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

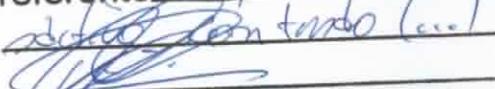
Art. 1º - Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Consórcio de RIDES – Consórcio Intermunicipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, em 06 de abril de 2022.


Flávio Resende de Souza
Prefeito Municipal de Douradoquara

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 06/04/2022
referente Artigos 1º e 2º
do 1º Termo Aditivo

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município

Ex
Pu
ref